LEI MUNICIPAL N. 2186 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.000,00.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0100-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
449052.00-Equipamento e Material Permanente	13.000,00
0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
319013.03.01-RPPS-Servidores	5.000,00
339030.00.00-Material de Consumo	3.000,00
339039.16.00-Serviços de Energia, Água e Esgoto	4.000,00
339039.24.00-Associações, Federações e Confederações	2.000,00
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
2008-INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
339030.00.00-Material de Consumo	3.000,00
339039.06.00-Serviços de Informática	5.000,00
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ORGÃOS AUXILIARES	
2040-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA	
339039.10.00-Serviços de Telecomunicações	3.000,00
2073-PARQUE RODOVIÁRIO E COLETA DE LIXO	
339030.00.00-Material de Consumo	40.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	5.000,00
1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2049-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
319013.02.01-INSS-Servidores	3.000,00
319013.03.01-RPPS-Servidores	5.000,00
339014.01.00-Diárias dos Servidores	2.000,00
1500-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1501-ENCARGOS GERAIS	
2076-PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
469071.04.00-FUNDURBANO	2.000,00

469071.05.00-BANCO DO BRASIL	5.000,00
469071.07.00-PARCELAMENTO CORSAN	5.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0100-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002-AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS	
449051.00.00-Obras e Instalações	13.000,00
0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ORGÃOS AUXILIARES	
2009-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS	
449051.00.00-Obras e Instalações	2.000,00
1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS	
2052-CONSTRUÇÃO E AMPL.DOS POSTOS DE SAUDE E AMBUL.	
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
449051.00.00-Obras e Instalações	8.000,00
1402-FUNDO MUN.SAÚDE C/REC.VINCULADOS	
2054-AQUIS.UNID.MÓVEL MÉDICA E ODONT.C/REC.UNIÃO	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	30.000,00
10403-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2069-CONS.MUNIC.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
449052.00.00-Equipamento e material Permanente	3.000,00
1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2081-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999.00.00-Reserva de Contingência	52.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE SETEMBRO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA